

Portaria: PORTARIA Nº 210 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
Orgão: SSPBA

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando o previsto no § 4º do art. 16 e no § 2º do art. 17 do Decreto Estadual nº 17.817, de 07 de agosto de 2017, que regulamenta o Prêmio por Desempenho Policial - PDP, instituído pela Lei nº 12.371, de 21 de dezembro de 2011, e disciplinado pela Lei nº 13.719, de 7 de abril de 2017: RESOLVE: Art. 1º - Publicar os dados oficiais referentes ao número de vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), no Estado da Bahia no 1º semestre de 2022 (semestre base) e no 1º semestre de 2021 (semestre de referência) e as demais informações exigidas nos incisos do § 4º do art. 16 do Decreto Estadual nº 17.817, de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º - São considerados Crimes Violentos Letais Intencionais:

I - homicídio doloso - art. 121, caput, §§ 1º e 2º do Código Penal Brasileiro;

II - roubo qualificado pelo resultado morte - art. 157, § 3º, parte final, do Código Penal Brasileiro;

III - lesão corporal seguida de morte - art. 129, § 3º, do Código Penal Brasileiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARETTO
Secretário da Segurança Pública